

Ficha de Informação Normalizada

Conta Serviços Mínimos Bancários

Designação	Conta Serviços Mínimos Bancários
Condições de Acesso	<p>Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários.</p> <p>A conta de serviços mínimos bancários pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura de conta. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (isto é, com um grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários poderá ser contitulado por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem.</p> <p>O interessado tem de declarar nos impressos de abertura/conversão de conta que não é titular de outra conta de depósito à ordem e que autoriza o ActivoBank a confirmar, através do respetivo número de identificação fiscal, junto das entidades gestoras dos sistemas de funcionamento dos cartões de crédito e débito, a inexistência de qualquer cartão daquela natureza em nome do declarante nos casos de abertura de conta e, nos casos de conversão de conta, a inexistência de qualquer cartão daquela natureza em nome do declarante associado a uma conta distinta da que foi objeto do pedido de conversão.</p> <p>O ActivoBank não pode, no entanto, recusar a abertura ou a conversão de conta com base no facto de algum dos seus titulares ser detentor de outras contas de depósito à ordem se, um dos contitulares da conta em causa, para além de preencher as condições de acesso aos serviços mínimos bancários, tiver mais do que 65 anos ou apresentar um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%.</p> <p>A declaração acima descrita é facultativa mas, a sua recusa inviabiliza o processo de abertura/conversão de conta ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, alterado pela Lei n.º 19/2011, de 20 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de outubro e pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho.</p>
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de Débito ActivoBank, Ordem de Transferência Interbancária Nacional, Talão de Levantamento, Caixas Automáticas e <i>Homebanking</i>
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: não aplicável
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Não aplicável
Comissões e Despesas	Sem comissões ou despesas. Dá acesso a cartão de débito Electron, com isenção de anuidade; à movimentação

Ficha de Informação Normalizada

Conta Serviços Mínimos Bancários

	<p>da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticos, serviço de homebanking e balcões da instituição de crédito; e realização de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências intrabancárias nacionais, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar o montante e/ou as comissões e despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco, após comunicação com um pré-aviso de dois meses.</p>
Facilidades de Descoberto	Não aplicável
Ultrapassagem de Crédito	Não aplicável
Outras Condições	<p>A celebração do contrato de depósito denominado “Conta de Serviços Mínimos Bancários” não impede a contratação de outros produtos e serviços bancários para além dos abrangidos por esta modalidade de conta de depósito, aos quais serão, todavia, aplicáveis as condições gerais em vigor para a generalidade dos clientes, nomeadamente a nível de comissionamentos.</p> <p>O ActivoBank poderá denunciar o contrato de depósito denominado “Conta de Serviços Mínimos Bancários” decorridos 12 meses sobre a abertura, se nos 6 meses imediatamente anteriores à denúncia a conta apresentar um saldo mínimo inferior a 5% da remuneração mínima mensal garantida e não tiverem sido realizadas quaisquer operações bancárias nesse mesmo período.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco ActivoBank, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares, consulte o endereço http://www.fgd.bportugal.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Banco ActivoBank, S.A. Sede: Rua Augusta, 84 – 1149-023 Lisboa Para informações adicionais contacte: 210 030 700, 918 788 486; 965 998 486 e 935 228 486, disponíveis de 2ª a 6ª feira das 8h às 22h, sábado das 10h às 20h, domingos e feriados das 12h às 20h. Atendimento personalizado 24h. activobank.pt</p>
Validade das Condições	<p>Condições válidas na data de disponibilização desta ficha de informação normalizada. As condições apresentadas poderão ser objeto de alteração, pelo que deverá ser solicitada uma ficha de informação normalizada sempre que a constituição do depósito não seja imediata.</p>

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.